



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

PORTARIA Nº 636/2.017

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **REINCIDIR** unilateralmente os Contratos Administrativos celebrados com os seguintes servidores lotados na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**:

ALCIONE ALVES DA CUNHA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 046.770.166-07, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

ALESSANDRO BASTOS FLORINDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 042.1480.696-79, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;



PREFEITURA DE LAJINHA

ALOISIO MOREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 794.189.456-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

GILBERTO HERINGER GOMES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 189.684.656-49, no cargo de **MARCENEIRO**;

JAIRO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 088.220.806-37, no cargo de **VÍGIA**;

JOSÉ LUIZ DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 757.958.766-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

KELLY AZINE DE ABREU, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 097.668.496-92, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

LEANDRO DA SILVA BRITES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 132.799.796-6, no cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS**;

LUCIANO BERBERT CORREA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 050.009.026-29, no cargo de **GARI**;

PAULO DA SILVA SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 754.783.156-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

SEBASTIÃO VIEIRA TOMAZ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 750.145.056-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 21 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG